



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. Sup. de de 18/4/61  
percepções de 22/4/61  
em nom.

## PROJETO DE LEI nº 41/60

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1)- Fica alterada para cr\$. 150.000.00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) anual a verba destinada à Corporação Musical Pirassununguense.

Art. 2)- A nova dotação vigorará a partir de 1º de janeiro de 1.961.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de setembro de 1960

*João Aggio Neto*  
João Aggio Neto

*J. Francisco*  
José Francisco Ribeiro

*Olympio Guizuel*  
Olympio Guizuel

SECRETARIA DE FINANÇAS

20 de 9 de 1960  
*[Signature]*  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Prestações de Serviços  
C. M. de  
de 1960.  
*[Signature]*  
Presidente